

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS BARREIRAS

**Processo de Seleção de Estagiários**  
**Edital N° 08/2017**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Barreiras, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital do processo seletivo, destinado à seleção de candidatos a estágio não obrigatório, para formação de cadastro reserva,, nos termos da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa do MPOG n° 02, de 24 de junho de 2016 e da Portaria n° 1.893 da Reitoria deste IFBA, datada de 20 de novembro de 2014, e nas condições deste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Programa de Estágio Remunerado destina-se a estudantes matriculados em cursos de nível superior.

1.2 – As vagas serão limitadas ao máximo 20% da força de trabalho do IFBA/Campus Barreiras, observando os percentuais dispostos na Legislação citada, conforme as áreas de conhecimento de interesse do IFBA/Campus Barreiras e tem como objetivos:

- a) fazer parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando;
- b) promover o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, visando ao desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho; e
- c) proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

1.3 – Este programa de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFBA e se realizará com base na legislação pertinente à matéria e aos convênios entre este Instituto e as Instituições de Ensino Superior.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

## 2 – DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 – O processo seletivo é destinado à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio de nível superior que surgirem durante o período de validade do certame.

2.1.1 – A reserva de vagas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no Artigo 37 do Decreto nº 3.298 de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, se aplica a este Edital na proporção de 10% das vagas ofertadas.

2.1.1.1– Os candidatos que quiserem concorrer à reserva de vagas devem anexar aos documentos do ato da inscrição laudo médico circunstanciado, o qual será analisado para homologação pelo Serviço Médico do campus Barreiras.

2.1.1.2 – O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.1.1.3– A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição nesta Categoria.

2.2. Poderão participar do processo seletivo os estudantes de nível superior, regularmente matriculados nos cursos de Enfermagem, Licenciatura, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, com experiência em cuidar de pessoas com necessidades específicas.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições no Processo Seletivo serão efetuadas entre os dias 14/06 a 28/06/2017, no horário das 08h às 20h, por meio de entrega da documentação descrita no item 3.2, na Recepção do Campus Barreiras, situada na Rua Gileno de Sá Oliveira, nº 271, Recanto dos Pássaros, Barreiras- Bahia.

3.2 – No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, como condição necessária para sua efetivação:

- a) ficha de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada, constando a concordância com as normas de seleção adotadas;
- b) fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) *curriculum vitae* simplificado (Anexo III);
- d) declaração expedida pela Instituição de Ensino informando o ano/semestre que o (a) estudante está regularmente matriculado (a), podendo ser emitida pelo sistema acadêmico eletrônico da Instituição de Ensino;
- e) histórico escolar atualizado até o período acadêmico em curso, podendo ser emitida pelo sistema acadêmico eletrônico da Instituição de Ensino; e
- f) comprovante de inscrição do PROUNI e/ou FIES, quando for o caso.



#### 4 – DO ESTÁGIO

4.1 – O estágio será firmado em Termo de Compromisso entre o IFBA, o Estagiário e a Instituição de Ensino no qual este está matriculado.

4.2 – O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle da frequência serão feitos pelo gestor do setor em que estiver lotado, que enviará, mensalmente, relatório ao órgão competente na Divisão de Recursos Humanos deste campus.

4.3 – O Termo de Compromisso poderá ser revalidado pela Instituição de Ensino ao término de cada doze meses.

4.4 – O Termo de Compromisso não será revalidado, caso o estudante não atenda aos parâmetros mínimos de frequência e aprendizagem.

4.5 – O valor financeiro da bolsa de estágio será definido no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

4.6 – É assegurado ao estagiário sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas.

#### 5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – Os candidatos serão selecionados por uma comissão de servidores do quadro efetivo do IFBA/Campus Barreiras, instituída pela Portaria nº 79/2017, IFBA Campus Barreiras.

5.2 – Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo: A seleção consistirá:

a) Análise do Histórico Escolar	40 pontos
b) Análise do Currículo	30 pontos
c) Entrevista	30 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>



## **6 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 – O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar, análise do currículo e entrevista.

6.2. - Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- b) obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
- c) obtiver maior nota na Entrevista;
- d) comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;
- e) tiver maior idade;
- f) Inscrição no PROUNI e FIES

6.3 – O resultado preliminar será fornecido pela Diretoria Geral do Campus Barreiras deste IFBA e publicado no sítio [www.barreiras@ifba.edu.br](http://www.barreiras@ifba.edu.br)

6.4. O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo como um todo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## **7 – DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO**

7.1 – Observado o número de vagas que venha a existir, o candidato classificado será convocado por correio eletrônico, conforme endereço de e-mail informado pelo candidato em sua ficha de inscrição.

7.2. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Legislação vigente.

7.3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de três dias, contados do envio da convocação pelo correio eletrônico, permitirá ao IFBA convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.4 – O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga será excluído da seleção, sendo convocado o candidato seguinte.

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares, conforme legislação vigente.

8.3 – É facultado aos candidatos impetrar um único recurso administrativo (Anexo V) contra o resultado preliminar final da seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado preliminar final.

8.4 – Para a efetivação do Termo de Compromisso, são necessários:

- a) termo de Convênio entre a instituição em que o candidato estuda e o IFBA;
- b) comprovação de que atende aos requisitos constantes no item 2.2 deste Edital;
- c) apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;
- d) previsão de conclusão do curso que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da convocação.

8.5 – A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.6 – A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicará a eliminação sumária do candidato.

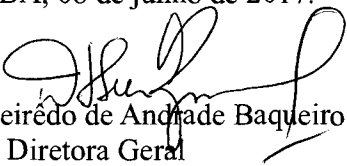
8.7 – Será excluído desta seleção, por ato da Diretoria Geral do IFBA/Campus Barreiras, o candidato que faltar a prova escrita e a entrevista, bem como se tornar culpado de incorreção ou descortesia para algum do examinador, executor, seus auxiliares e autoridades presentes à realização da seleção.

8.8 – Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final pela Diretoria Geral do IFBA/Campus Barreiras.

8.9 – Na impossibilidade de cumprimento do cronograma (Anexo I) deste certame devido ao número excessivo de candidatos, a Diretoria Geral do IFBA/Campus Barreiras poderá alterar o período de realização das entrevistas, garantindo a igualdade de participação de todos.

9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFBA/Campus Barreiras.

Barreiras/BA, 08 de junho de 2017.

  
Diciola Figueirêdo de Andrade Baqueiro  
Diretora Geral  
IFBA-Campus Barreiras

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA DAS ATIVIDADE/ETA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	14/06 a 28/06/2017, das 08h00 às 20h00, na Recepção do Campus
Homologação das Inscrições	04/07/2017 (publicação do resultado no site <a href="mailto:www.barreiras@ifba.edu.br">www.barreiras@ifba.edu.br</a> ).
Prova escrita	06/07/2017, às 09h00
Entrevista	07/07/2017, das 08h00 às 12h00, no IFBA/Campus Barreiras
Resultado preliminar final	11/07/2017 (publicação do resultado no site <a href="mailto:www.barreiras@ifba.edu.br">www.barreiras@ifba.edu.br</a> )
Recurso ao resultado preliminar final	12/07/2017, das 08h00 às 18h00, na Recepção do Campus
Resultado final	17/07/2017 (publicação do resultado no site <a href="mailto:www.barreiras@ifba.edu.br">www.barreiras@ifba.edu.br</a> )

**ANEXO II****PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Candidato (a) \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2017

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
<b>1- HISTÓRICO ESCOLAR</b>		
Aproveitamento Escolar 60 a 69,9 - 10 pontos 70 a 79,9 - 20 pontos 80 a 89,9 - 30 pontos 90 a 100 - 40 pontos	40	
<b>2- CURRÍCULO</b>		
Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) - 05 pontos cada curso ou cada trabalho anterior.  Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos.  Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos	30	
<b>3 - ENTREVISTA</b>		
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio	15	
Relação às atitudes do candidato frente às situações apresentadas.	10	
Interesse na área em questão 5	5	
<b>TOTAL</b>	100	
<b>MÉDIA FINAL</b>		

AVALIADOR(A): \_\_\_\_\_

AVALIADOR(A): \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### **CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO**

Nome completo do candidato (a)

Endereço completo

(dados atuais)

Idade

Telefone(s)

(residencial e celular com código DDD)

Correio eletrônico (e-mail)

#### **OBJETIVO PROFISSIONAL**

- Experiência profissional

Nome da empresa/instituição em que trabalhou;

Período de permanência;

Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades, competências e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.

#### **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Universidade;

Quando iniciou o curso e previsão de conclusão;

Semestre letivo atual e turno de aula (anexar histórico escolar atualizado).

#### **CURSOS NÃO CURRICULARES**

Mencionar os cursos de que participou com carga horária de 40 h/a (quarenta horas-aula) relacionados com a área da seleção:

Informar local de realização dos cursos, período, instituição promotora e local de realização;

Informar, também, seminários, congressos, fóruns ou similares.

Barreiras/BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



Observação: o candidato deve apresentar histórico escolar atualizado, bem como os demais documentos comprobatórios.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

DIRETORIA GERAL DO CAMPUS BARREIRAS  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

OPÇÃO: ÁREA/SETOR: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Universidade/Escola: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nº matrícula: \_\_\_\_\_ Ano/Semestre: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Observação: Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelos dados desta ficha de inscrição.

Barreira/BA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Ao Diretor Geral do IFBA/Campus Barreiras

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

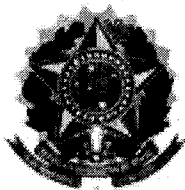
Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

Fundamentação Lógica:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

EM BRANCO



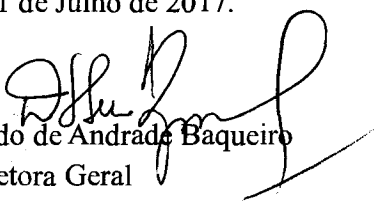
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS BARREIRAS

**Processo de Seleção de Estagiários**  
**Edital N° 08/2017 – Resultado Preliminar Final**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Barreiras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital N° 08/2017/IFBA – Campus Barreiras torna público o resultado preliminar final do Processo de Seleção de Estagiário, estágio não obrigatório, para formação de cadastro de reserva.

	<b>CANDIDATA APROVADA</b>
1	VÂNIA DA SILVA FERREIRA

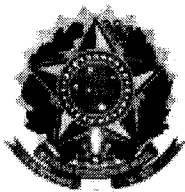
Barreiras, 11 de Julho de 2017.

  
Diciola Figueirêdo de Andrade Baqueiro

Diretora Geral

IFBA – Campus Barreiras

**EM BRANCO**



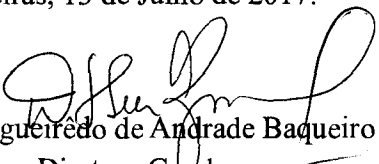
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS BARREIRAS

**Processo de Seleção de Estagiários**  
**Edital N° 08/2017 – Resultado Final**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Barreiras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital N° 08/2017/IFBA – Campus Barreiras torna público o resultado final do Processo de Seleção de Estagiário, estágio não obrigatório, para formação de cadastro de reserva.

	<b>CANDIDATA APROVADA</b>
1	VÂNIA DA SILVA FERREIRA

Barreiras, 13 de Julho de 2017.

  
Diciola Figueiredo de Andrade Baqueiro  
Diretora Geral  
IFBA – Campus Barreiras

EM BRANCO